



## EDITAL Nº 019/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina - FAI, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 01 de 04/01/2021 e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o reingresso de ex-alunos em vagas remanescentes dos cursos de Graduação da FAI ou de outras IES que tenham sido desvinculados do curso de origem, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2024**.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 28 de julho de 2024, pela Internet, através do site [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br).

1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições deste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo desta Instituição.

1.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a Ficha de inscrição de forma digitalizada e anexar os documentos relacionados no item 1.6.

1.5 A inscrição será permitida aos ex-alunos da FAI ou de outras IES brasileiras que perderam o vínculo com o curso de origem, entre os períodos letivos de 2015/1 a 2024/1.

1.5.1 – A inscrição deverá ser realizada somente para o curso com o qual o aluno estava vinculado e desejar retornar.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

1.6 Não será permitida a inscrição aos cursos de graduação do Centro Universitário de Adamantina, à ex-alunos que tiveram o vínculo cancelado em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

1.6 A confirmação da inscrição está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em formato PDF:

I – Carteira de Identidade (RG) e CPF;

II – Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio via ENCCEJA;

III – Histórico Escolar do Curso de Graduação em que estava vinculado na IES.

## 2. DOS CURSOS

### CURSOS DE GRADUAÇÃO

ÁREA	CURSO (código)	PERÍODO	DURAÇÃO
CIÊNCIAS HUMANAS	Administração (2001)	Noturno	08 semestres
	Ciências Contábeis (2019)	Noturno	08 semestres
	Direito (2007)	Noturno	10 semestres
	Educação Física Licenciatura (2017)	Noturno	08 semestres
	História – Licenciatura (2009)	Noturno	08 semestres
	Pedagogia – Licenciatura (2011)	Noturno	08 semestres
	Com. Social Hab. em Publicidade e Propaganda (2004)	Noturno	08 semestres
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	Biomedicina (3017)	Noturno	08 semestres
	Ciências Biológicas – Licenciatura (3001)	Noturno	08 semestres
	Enfermagem (3005)	Noturno	08 semestres
	Educação Física - Graduação ( 3020 )	Noturno	08 semestres
	Farmácia (3009)	Noturno	10 semestres
	Fisioterapia (3011)	Noturno	10 semestres
	Medicina Veterinária (3013)	Integral	10 semestres



<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE</b>	Nutrição (3015)	Noturno	08 semestres
	Odontologia (3016)	Integral	08 semestres
	Psicologia (2013)	Noturno	10 semestres
	Tecnologia em Estética e Cosmética (1010)	Noturno	05 semestres
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DATERRA</b>	Agronomia (4006)	Noturno	10 semestres
	Ciência da Computação (1002)	Noturno	08 semestres
	Engenharia Civil (4007)	Noturno	10 semestres
	Tecnol. Análise e Desenvolv. de Sistemas (1007)	Noturno	06 semestres

### 3 - DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 O processo ocorrerá em etapa única, constituída pela análise e pontuação do Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato ou certificação via ENCCEJA.

3.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das notas finais obtidas nas três séries do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

3.2.1 O cálculo referente à média aritmética será feito pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição.

3.2.2 O histórico escolar que apresente resultados por conceitos será convertido conforme a tabela de equivalência entre conceitos e notas numéricas do Ministério da Educação (ANEXO), assim como os resultados apresentados quando da conclusão do Ensino Médio via Certificação ENCCEJA.

3.2.3 Em caso de empate das médias, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Obter o maior número de pontos em Português;

II – Tiver maior idade.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22. Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

3.3 O resultado final será divulgado no site do Centro Universitário de Adamantina – [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br), nas seguintes datas:

### CRONOGRAMA

	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULAS
01	DE 12/06/24 a 14/07/24	15/07/24 - Tarde	16 a 19/07/24
02	DE 16/07/24 a 28/07/24	29/07/24 - Tarde	29/07 a 03/08/24

## 4- DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas conforme o cronograma acima, das 08:00 às 17:00 horas na Secretaria do Campus I do Centro Universitário de Adamantina, situada na Rua 9 de Julho, nº 730, Adamantina – SP.

4.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar 01 via dos seguintes documentos (cópia em tamanho A4):

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou similar;
3. Cédula de Identidade;
4. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, se for menor de 18 anos, apresentar o CPF do responsável legal;
6. Foto 3 x 4 recente;
7. Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem.

4.4 A pessoa travesti ou transexual se desejar, poderá no ato da matrícula requerer a inclusão de seu 'NOME SOCIAL', de acordo com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016.



4.5 Ao realizar a matrícula o candidato concorda com os termos do [regulamento](#) da Pró Reitoria de Ensino.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A matrícula no Curso de Graduação do Centro Universitário de Adamantina estabelece o compromisso do aluno de obediência ao Regimento Geral da Instituição.

5.2 Conforme o [regulamento](#) da Pró Reitoria de Ensino, o aproveitamento de estudos será concedido somente em disciplinas aprovadas nos **últimos 10 anos**, após a análise da Comissão de Processo Seletivo da Instituição.

5.3 Os candidatos aprovados serão vinculados à estrutura curricular vigente dos cursos ofertados neste Edital.

5.4 No ato da matrícula o candidato firmará um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5 As aulas poderão ser ministradas também aos sábados, no período diurno.

5.6 Em virtude da natureza do Processo de Seleção Simplificado, em nenhum caso haverá vistas ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido qualquer recurso.

5.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

5.8 Os casos omissos ou duvidosos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição, ouvido a Reitoria.

5.9 O candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

este processo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Adamantina, 06 de junho de 2024



**Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza**  
Reitor



## Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 100 (cem)	Registrar no sistema 0,00 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.	

Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no sistema 0,00 a 10,0
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.	

Nota do Histórico Escolar (HE) em escala de 0 à	Conversão em Nota
5	10,00
5	8,50
4	7,00
3	6,00
2	5,00
1	

### CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação ENCCEJA, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Conforme a Tabela de Equivalência, caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Ex:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$\text{Matemática} = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$